

JOSÉ VICTOR CREMONESI GIAROLA

CICLOS POLÍTICO-ECONÔMICOS E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: UMA
ANÁLISE PARA OS MUNICÍPIOS PARANAENSES

Monografia apresentada como requisito parcial à
obtenção do grau de Bacharel em Economia, no
Curso de Ciências Econômicas, Setor de Ciências
Sociais Aplicadas, Universidade Federal do
Paraná.

Orientador: Professor Fernando Motta Correia

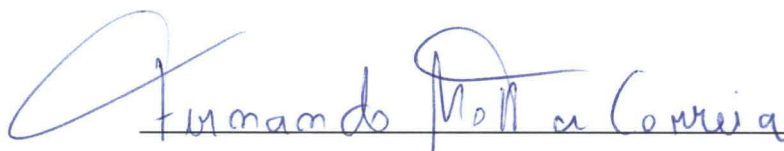
CURITIBA
2013

TERMO DE APROVAÇÃO

JOSÉ VICTOR CREMONESI GIAROLA

CICLOS POLÍTICO-ECONÔMICOS E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: UMA ANÁLISE PARA OS MUNICÍPIOS PARANAENSES

Trabalho apresentado como requisito parcial à obtenção do grau de Economista no curso de graduação em Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:



Prof. Dr. Fernando Motta Correia

Orientador - Departamento de Ciências Econômicas - Setor de Ciências Sociais Aplicadas, UFPR.



Prof. Dr. Dayani Cris de Aquino - Departamento de Ciências Econômicas - Setor de Ciências Sociais Aplicadas, UFPR.



Prof. Dr. José Guilherme Silva Vieira - Departamento de Ciências Econômicas - Setor de Ciências Sociais Aplicadas, UFPR.

Curitiba, 13 de dezembro de 2013

AGRADECIMENTOS

Aos meus familiares, em especial minha mãe Célia, meu pai Marcel e minha irmã Gabriela que fizeram parte de todas as conquistas pessoais e profissionais da minha vida e, que acima de tudo, me apoiaram nos momentos de necessidade. Em adendo, cabe ressaltar que, se não fosse pelos grandes esforços da minha mãe e do pai nada disso se concretizaria.

A minha namorada Bianca, que fez parte de quase toda minha jornada como graduando e, também, sua mãe Carla e seu padrasto Edu que foram a minha segunda família em minha estadia por Curitiba.

A todos os meus amigos, que nesses quatro anos me proporcionaram momentos únicos de aprendizado e alegrias que muito contribuíram para o longo dessa jornada que aqui se encerra.

Ao meu orientador Professor Doutor Fernando Motta Correia e outros Doutores com quem tive o prazer de trabalhar nestes quatro anos.

E, por fim, ao meu ex-chefe e hoje grande amigo Bernardo que muito ajudou a me desenvolver na forma da escrita portuguesa.

RESUMO

O intuito desta monografia é avaliar um período de tempo na história brasileira, com o foco nos municípios paranaenses, para evidenciar a teoria dos ciclos político-econômicos bem como a eficácia da Lei de Responsabilidade Fiscal na minimização dos mesmos. Para tanto, o período de tempo da história se baseia de 1996 a 2008, uma vez que a LRF foi implementada no dia 4 de maio de 2000. Por conseguinte, a análise empírica dos resultados obtidos em anos de eleições municipais, bem como de eleições presidenciais apontam para uma tendência de oportunismo político por parte dos candidatos.

Palavras-chave: ciclos político-econômicos, lei de responsabilidade fiscal, política econômica.

ABSTRACT

The aim of this monograph is to analyze a period in the Brazilian history, focusing on the cities of Paraná state, to evidence the political business cycle theory as well as the efficiency of the Fiscal Responsibility Law in order to minimize these effects. Thus, this period in history is between 1996 and 2008 once the FRL was implemented on May 4, 2000. Therefore, the outcomes from the empirical analysis of the municipal and presidential elections suggest that there is a trend of political opportunism by the candidates.

Keywords: political business cycle; fiscal responsibility law, economic policy.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL	11
2.1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO	11
2.2 O MUNICÍPIO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	13
2.3 PLANEJAMENTO PÚBLICO: PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)	15
3. ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL	18
3.1 FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	18
3.2 RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	19
3.3 DESPESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	21
3.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL	23
3.5 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	24
3.6 A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O ORÇAMENTO MUNICIPAL	26
4. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E OS CICLOS POLÍTICO- ECONÔMICOS	28
4.1 CONTEXTO BRASILEIRO, ORIGENS E PREMISSAS DA LRF	28
4.2 A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, O PLANEJAMENTO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	31
4.3 CICLO POLÍTICO: A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A SUA RELAÇÃO COM O CICLO POLÍTICO	33
5. EVIDÊNCIAS DE CICLO POLÍTICO-ECONÔMICO NOS MUNICÍPIOS PARANAENSES	37
5.1 ANÁLISE DOS DADOS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS	38

5.2 ANÁLISE DOS DADOS PARA AS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS	42
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
REFERÊNCIAS.....	48
APÊNDICES	50

1. INTRODUÇÃO

Com o advento da importância das esferas subnacionais, ou seja, com a maior autonomia na capacidade de gestão e na parte financeira dada aos municípios brasileiros, observa-se uma maior aleatoriedade na gestão do orçamento público. As despesas sem contrapartida de receitas, contração de dívidas em fins de mandato e a falta de transparência das contas públicas geraram condições para que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) fosse introduzida.

Contudo, o intuito deste trabalho é avaliar um período de tempo na história brasileira, com o foco nos municípios paranaenses, para evidenciar a teoria dos ciclos político-econômicos bem como a eficácia da Lei de Responsabilidade Fiscal na minimização dos mesmos. Para tanto, o período de tempo da história se baseia de 1996 a 2008, uma vez que a LRF foi implementada no dia 4 de maio de 2000.

Desta forma espera-se que haja uma relação entre os anos eleitorais e o nível de investimentos dos municípios paranaenses, bem como uma subsequente redução neste nível no ano seguinte a eleição. Assim, comprovando-se este aumento de gastos com investimentos com a subsequente redução dos mesmos evidenciará a teoria dos ciclos político-econômicos. Entretanto, espera-se que, a partir da implementação da LRF, de certa forma, este tipo de atitude “oportunista”, por parte dos políticos, seja minimizada.

A análise será feita em especial para os anos de eleições municipais, quais sejam, os anos de 1996, 2000, 2004 e 2008. Todavia, espera-se que em razão da centralização da maioria dos impostos na esfera da União haja certa dependência dos municípios de pequeno porte, ou seja, municípios com menos de 50.000 habitantes, na captação de recursos e, portanto, que as transferências garantidas por lei ou voluntárias sejam outro indício para a ocorrência de ciclos político-econômicos. Assim sendo, uma avaliação secundária nos anos de 1998, 2002 e 2006 será feita com o intuito de ver a relação das transferências correntes e ciclos

político-econômicos na esfera da União favorecidos por mudanças econômicas subnacionais.

Este trabalho está dividido em seis partes sendo a primeira esta introdução, o segundo capítulo sobre a administração pública no Brasil, a organização política administrativa e planejamento do setor público brasileiro. O terceiro capítulo a conceituação do orçamento público municipal, passando sobre finanças, despesas e receitas públicas. O quarto capítulo uma análise do contexto histórico e as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a apresentação da teoria dos ciclos político-econômicos. Posteriormente, desenvolve-se uma análise empírica sobre os ciclos político-econômicos nos municípios paranaenses e, por fim, algumas considerações finais.

2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL

O presente tópico busca apresentar como se comporta a organização político-administrativa pública no Brasil, bem como se distribui, de forma hierarquizada, as atribuições de cada nível de governo.

2.1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO

Conforme o artigo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil, esta, “formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I a soberania; II – a cidadania; III – a dignidade da pessoa humana; IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V – o pluralismo político.”.

Desta forma têm-se que a União é formada pelos Estados-membros, Distrito Federal e Municípios. Cada uma dessas esferas goza de certa autonomia, seja no âmbito administrativo, esfera de tributação e gastos.

Os Estados membros são unidades federativas, representadas por uma parcela do território da União. Por sua vez, consoante Kohama (2003, p. 31):

O Distrito Federal é o local onde se acha instalada a Capital da República (...) é administrado por um governador, eleito, portanto, em tese com organização de Estado; em sua estruturação é vedada sua divisão em municípios, mas a sua parte legislativa é composta por atribuições reservadas aos Estados e Municípios (...).

No que tange as esferas municipais, entes públicos também inseridos na formação da federação, os Municípios são componentes da União, mas por se encontrarem dentro dos Estados, integram de forma singular o sistema federativo brasileiro, possuem autonomia político-administrativa, fato que os distingue das

demais federações, onde são divisões territoriais, meramente administrativas (KOHAMA, 2003).

A administração pública é baseada em uma pirâmide, de tal forma que cada uma das estruturas é subordinada a outra, sendo o ponto mais alto a União, com o chefe do Executivo em seu poder. Deste modo, as atribuições públicas gerais devem ser distribuídas entre as diferentes pessoas de direito público.

Para Rezende, (2006, p. 50-51) “(...) é possível pensar em critérios orientadores para a divisão de encargos do governo. O critério das escalas é uma alternativa a ser considerada (...)”. Assim sendo, as escalas, tais como, escala de alcance espacial – como o próprio nome já diz é a escala que leva em conta a dimensão física em que a atribuição pública deseja alcançar -, escala econômica – depende da solução mais plausível do ponto de vista econômico, ou seja, a minimização de custos e ou maximização da utilidade -, escala financeira – que nos remete a capacidade financeira de cada esfera de realizar a atividade – e, escala técnica – pois determinadas funções dependem de experiências para que sejam desempenhadas de forma eficaz -, podem ser utilizadas de tal forma que se possa escalonar entre os diferentes níveis de governo as diferentes funções de utilidade pública.

A organização política brasileira se divide em três esferas: Legislativo; Executivo; e, Judiciário. Por legislativo entende-se a esfera incumbida da formulação das leis, ressalta-se, ainda, que, as leis podem ser criadas e aprovadas no âmbito Federal, estadual e, municipal. Já o executivo é a esfera que tem por função governar e administrar os interesses públicos da população, sendo função do executivo, também, a de sancionar ou vetar as leis criadas pelo Poder Legislativo. Por fim, o poder Judiciário tem como função julgar, de acordo com as leis e regras que regem a federação, todos os indivíduos, a fim de promover a justiça.

A organização administrativa do Brasil assemelha-se no entendimento dos autores (KOHAMA, 2003), (MEIRELLES, 2009), (REZENDE, 2006), na seguinte divisão em dois grupos:

(1) a administração direta ou centralizada, regida pelas pessoas de direito público, que tem por finalidade administrar a União. É o conjunto de órgãos públicos, quais sejam, secretarias, Ministérios e etc, hierarquizadas, de tal forma que o Chefe do Executivo é a personalidade que se encontra no topo.

(2) a administração indireta ou descentralizada assume a forma de autarquia, entidades paraestatais, empresas públicas, entre outros. Uma das diferenças apontadas entre a administração direta e indireta é que esta possui personalidade jurídica própria, autonomia e patrimônio próprio, e, assim, desenvolve atividades administrativas de interesse público que foram transferidos do Estado.

2.2 O MUNICÍPIO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Os municípios tiveram sua origem nos primórdios da civilização humana. Cabe ressaltar que, não existiam municípios como na concepção de hoje, entretanto, tudo se inicia a partir do momento em que a humanidade passa a necessitar de pequenos conglomerados para que fosse possível a sobrevivência dos que ali habitavam.

O surgimento da unidade político-administrativa denominada "município" deu-se em plena República Romana, por volta do século I antes de Cristo. A palavra é formada de *múnus* ou *munia*, que significa muro, jurisdição cercada, ou também presente, encargo, ofício, mais o verbo *copio*, cujo sentido é tomar. Assim o município era a jurisdição sobre a qual Roma tomou encargo (TAVARES¹, *apud* ANDRIOLO, 2000, p. 11).

¹ TAVARES, I. E. T. N. P. O município brasileiro: sua evolução histórico constitucional. Revista Brasileira de Estudos Políticos, n. 86, jan/jun. 1998.

No Brasil, o município teve origem na época das capitanias hereditárias. Dada à independência brasileira e desde que entrou em vigência a Constituição Federal de 1824, as municipalidades apresentaram algumas mudanças perante o que era apresentado no período colonial, como por exemplo, na era colonial os municípios possuíam uma maior autonomia do que na era imperial.

Somente a partir da Constituição de 1946 os entes municipais passaram a ter certa simetria com as outras esferas de Governo. Todavia, a autonomia concedida aos municípios brasileiros era restrita e, somente a partir da Constituição Federal de 1988, a esfera municipal passa a gozar de certa autonomia (FLORES; SATIN, 2006).

Meirelles (2009, p. 343) afirma que:

A competência do Município para organizar e manter serviços públicos locais está reconhecida constitucionalmente como um dos princípios asseguradores de sua autonomia administrativa. A única restrição é de que tais serviços sejam de seu interesse local (...). O que caracteriza interesse local é a predominância desse interesse para o município em relação ao eventual interesse estadual ou federal acerca do mesmo assunto.

Em se julgando a autonomia concedida aos municípios a partir da Constituição Federal de 1988, uma vez que houveram diversas reivindicações populares entre as quais a descentralização do Estado e o reforço do papel dos governos municipais, foi determinado que os municípios fossem integrantes da Federação Nacional, igualmente, como ocorrem nos Estados-membros, possuindo as seguintes capacidades: auto-organização e normatização própria, autogoverno e auto-administração (FLORES; SANTIN, 2006). Desta forma, fica evidenciado que o município possui quatro formas de autonomia, quais sejam, administrativa, financeira, normativa e política.

A capacidade administrativa, como o próprio nome nos remete a pensar, é a capacidade que o município tem de se organizar e prover bens e serviços públicos destinados a esta esfera.

Já a capacidade financeira, é a capacidade de tributação do município e a posterior aplicação dos seus recursos, de tal monte que se crie uma característica de auto-administração.

Por capacidade normativa, diz respeito à autonomia dos municípios na elaboração das próprias leis. Por fim, a capacidade política está interligada a capacidade do município de se auto-organizar e de se autogovernar.

Conforme Flores e Santin (2006, p. 65):

Verifica-se dessa forma, que a autonomia municipal contemplada no texto constitucional de 1988, visando a descentralização dos poderes, forneceu ao núcleo básico da estrutura socioadministrativa da federação diversas competências, trazendo as discussões para o âmbito local, de forma a buscar soluções mais viáveis à realidade daquela sociedade. Trata-se da elevação da categoria sociológica do poder local para o âmbito jurídico e político brasileiro, a qual busca aliar a descentralização com a participação popular no exercício do poder político, inaugurando uma forma mais democrática de gestão pública, aliada aos principais objetivos da Constituição Federal e do Estado democrático de direito brasileiro.

Desta forma, verifica-se que, dada a vigência da Constituição Federal de 1988, os entes municipais brasileiros passam a gozar de uma maior autonomia no cenário nacional, aumentando a democracia, e facilitando a administração do setor público brasileiro.

2.3 PLANEJAMENTO PÚBLICO: PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

Dada a Constituição Federal do Brasil de 1988 foram introduzidas três leis orçamentárias, integradas entre si, para o planejamento público da União, Estados e Municípios. Essas leis são: O Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e, Lei Orçamentária Anual (LOA). Desta forma, surge o Sistema de Planejamento Integrado.

O Governo brasileiro, assim como muitos outros, estimulados pela Organização das Nações Unidas, passa a fazer planejamentos de objetivos e metas, em um período de médio prazo, com base na situação atual, de tal forma que seja especificado todos esses componentes para os quatro anos de governo, dentre esses, os que necessitam de uma atuação prioritária, e, concomitantemente, estimar as receitas e despesas ao longo desta gestão.

Assim, Andrade (2002, p. 40) relata, conforme a Constituição Federal do Brasil de 1988, a forma hierarquizada do processo de planejamento do orçamento:

Plano Plurianual: instrumento que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e para as relativas aos programas de duração continuada;

Lei de Diretrizes Orçamentárias: compreende as metas e prioridades, além de orientar a elaboração da lei de orçamento anual;

Lei Orçamentária Anual: dispõe sobre a previsão da receita e a fixação da despesa, contendo programas de ação do governo e os diversos tipos de despesas necessários a cada um desses programas.

O Plano Plurianual é o programa elaborado pelo Executivo dos entes governamentais, que tem por objetivo estipular as metas e diretrizes e as devidas ações a que o mesmo deve seguir durante os quatro anos de governo, seja para o âmbito federal, estadual ou municipal. A parte financeira deste plano está toda embasada pela Lei de responsabilidade fiscal, de tal forma que deve haver certa estabilidade entre as receitas geradas pelos órgãos governamentais e seus respectivos gastos.

No que tange a esfera da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os agentes públicos devem elaborar, anualmente, a fim de estipular as prioridades a serem seguidas no exercício seguinte pelos governos, além de nortear a elaboração dos orçamentos em investimentos em seguridade social, investimentos das empresas públicas e o orçamento fiscal. Ainda, o Poder Executivo da União, Estados e Municípios, municípios com mais de 50 mil habitantes, devem elaborar as metas fiscais para o exercício subsequente, bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior. Por fim, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é o ferramental que serve de apoio para a elaboração da Lei de Orçamentos Anuais.

Por fim, para fechar o Sistema de Planejamento Integrado, a Lei de Orçamentos Anuais, também chamada de Lei de Meios, é elaborada a fim de ajustar o orçamento proveniente da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Como principais pontos estão: o ajuste do orçamento fiscal, de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta; o orçamento em investimentos de empresas em que o poder público seja sócio majoritário; o orçamento de seguridade social; e a discriminação das receitas públicas para o exercício seguinte (ANDRADE, 2002).

3. ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

O presente item busca apresentar, de forma detalhada, os componentes que integram a gestão pública municipal, sejam elas: gestão orçamentária; gestão financeira; e, gestão patrimonial.

3.1 FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

D'Auria (1962, p. 26) define finanças como “a expressão que resume o estudo e a administração do dinheiro e todas as operações consequentes no sentido de obter recursos para aplicá-los em serviços tanto na vida privada como na pública.”.

As finanças públicas dividem-se na forma pela qual o Governo fará a alocação dos recursos, provenientes de diferentes formas de financiamento, para que seja realizado a provisão de bens públicos a fim de aumentar o bem-estar social em geral. Nas palavras de D'Auria (1962, p. 39):

A realização de serviço público e a administração dos meios sofrem a influência da política financeira do governo, no sentido da preferência de tais ou quais tributos e no sentido do programa de realizações, além das diretrizes que se imprimem aos movimentos de dinheiro por operações de crédito. (...) Cumpre ao governo orientar e fazer proposta ao corpo legislativo em sua missão legiferante, dirigindo-lhe por meio de mensagens e fornecendo-lhe planos e projetos concernentes à atuação financeira.

O Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira aponta uma série de direitos sociais que a população brasileira tem sob forma de lei. Dentre diversos desses direitos encontram-se alguns que são bens públicos, como por exemplo, a segurança e bens semi-públicos, como a saúde e a educação.

O modo como às entidades públicas devem prover esses determinados bens rege a seguinte lógica: É necessário um planejamento público para o provimento dos

bens públicos e/ou semi-públicos. Após o planejamento e a aprovação do mesmo, se faz necessário a obtenção de recursos financeiros para colocar em prática estas ações. A obtenção destes recursos faz-se de diferentes formas, sejam elas tributos, empréstimos, financiamentos entre outros. Desta forma, o ciclo se completa com pessoas físicas e pessoas jurídicas fazendo as transferências monetárias aos governantes e, em troca, recebendo estes serviços por parte dos entes governamentais.

Para o caso dos municípios as formas de financiamento destes gastos, podem ser por recolhimentos diretos, por meio de impostos, como por exemplo, o IPTU, ou por transferências intergovernamentais, como é o caso do Fundo de Participação dos Municípios, em que há transferência de valores das contas federais e ou estaduais às contas municipais, seguindo algumas especificidades, entre outras formas.

Conforme apontado anteriormente há uma divisão das tarefas entre as diferentes esferas governamentais, de tal modo que, os municípios realizaram determinadas funções a fim de promover o bem-estar social. Conforme Gerick (2008, p. 68) “o objetivo de estudo das finanças públicas municipais são as receitas e as despesas públicas municipais.”. Ainda, nas palavras de Gerick (2008, p.68):

A melhoria envolvendo aspectos financeiros, econômicos, sociais e de gestão, conseguida pelas administrações públicas municipais e externada em prol dos munícipes, dependem de uma correta e persistente gestão dos recursos financeiros disponíveis, pelo fato que, as relações existentes, no ambiente público municipal, estão ligadas às receitas e às despesas públicas, ou seja, revelam-se em relações estritamente financeiras.

3.2 RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

As receitas públicas são todos e quaisquer recolhimentos feitos aos cofres públicos. Neste sentido, faz-se a divisão das receitas em dois grandes grupos: (I) Receitas Orçamentárias; e, (II) Receitas Extra-orçamentária.

Conforme os autores Kohama (2003), Angélico (1995) e Andrade (2002), a (I) receita orçamentária se subdivide em outros dois grupos, quais sejam, (I.i) receitas correntes e (I.ii) receitas de capital.

(I.i) As receitas correntes englobam, os tributos recolhidos – tributos recolhidos pelas esferas governamentais –, a receita patrimonial, industrial, agropecuária e serviços – rendas provenientes de bens que pertencem ao Estado, como alugueis, juros, participação e dividendos, ou seja, das atividades comerciais que o Governo participe –, transferências correntes – que são os recursos financeiros recebidos de outras entidades com a finalidade de atender as despesas correntes - e receitas diversas – que são as multas, indenizações entre outros. As receitas correntes tem por finalidade o custeio da máquina pública, ou seja, para financiar as despesas correntes.

(I.ii) Já as receitas de capital correspondem, as operações de crédito – oriundas de empréstimos e financiamentos –, alienação de bens – vendas de bens patrimoniais que são convertidos em valores em espécie –, as amortizações de empréstimos – retornos de valores emprestados a outras entidades –, transferências de capital – fonte de recursos provenientes de outras entidades destinados a atender as despesas de capital - e outras receitas de capital – receitas de capital não especificadas em lei. As receitas de capital têm, entre outros, o objetivo de atender as despesas de capital.

Por fim, as (II) receitas extra-orçamentárias são aquelas que não integram o orçamento público. São as fianças, depósitos para garantia de instância, retenções na fonte, operações de crédito de curto prazo. Conforme Angélico (1995, p. 46) “sua realização não se vincula à execução do orçamento, nem constitui renda do Estado, que é apenas depositário desses valores”.

Conforme Gerigk (2008, p. 66) as receitas públicas municipais:

(...) se dividem em quatro grupos: o primeiro as oriundas da própria capacidade do município arrecadar receitas de seus contribuintes, como o IPTU e as provenientes do próprio patrimônio municipal; o segundo são da participação do município nas receitas de competência do Estado e da União, FPM (...); o terceiro refere-se às transferências voluntárias de recursos de entidades públicas ou privadas para os municípios (...); e o quarto grupo contempla os empréstimos obtidos.

Exemplificado os tipos de receitas que compõem o orçamento público, cabe ressaltar outro importante conceito proveniente da discussão de Receitas Públicas, que é o conceito de Receita Corrente Líquida.

A Receita Corrente Líquida, conforme as palavras de Andrade (2002, p. 73), é tida da seguinte maneira:

A receita corrente líquida corresponde, pois, ao somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e demais receitas correntes de todos os órgãos da administração direta e indireta, deduzidas a arrecadação de contribuições dos segurados, a compensação financeira entre fundos de previdência, a arrecadação das contribuições patrimoniais e as transferências intragovernamentais.

3.3 DESPESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

As despesas públicas são todos os gastos dos entes governamentais, sejam eles gastos com a prestação de serviços, aumentos patrimoniais, o pagamento de compromissos da dívida pública entre outros.

As despesas podem ser classificadas da seguinte forma: classificação institucional; classificação funcional; e, classificação estrutural programática (ANDRADE, 2002).

A classificação institucional se refere a estrutura organizacional e administrativa pública, permitindo o agrupamento das despesas entre os diferentes órgãos que compõem a estrutura pública (secretarias, departamentos) cabendo a estes o desempenho de projetos e operações que lhe forem vinculados (ANDRADE, 2002).

A classificação funcional tem como intuito delimitar a despesa por sua função e subfunções, como é o caso da despesa no agregado Saúde (função) e na subdivisão desta função, como por exemplo, vigilância sanitária, alimentação e nutrição (subfunções).

A classificação estrutural programática provém do Plano Plurianual. Os programas elaborados pelo PPA possuem diretrizes que devem ser executadas para que os objetivos sejam alcançados. As ações provenientes do orçamento público, ou seja, atividades, projetos e operações especiais, devem ser cumpridas a fim de atingir os objetivos antes traçados no PPA, e, conseqüentemente, atingir um maior nível de bem-estar social (GERIGK, 2008)

Da mesma forma que as Receitas Públicas, as Despesas públicas se dividem em: (I) Despesas Orçamentárias; (II) Despesas Extra-Orçamentárias (ANGÉLICO, 1995); (ANDRADE, 2002); (KOHAMA, 2003).

As (I) despesas orçamentárias são as despesas cuja realização depende da aprovação legislativa e que não pode efetivar-se sem crédito orçamentário correspondente. Ou seja, é a despesa discriminada e fixada no orçamento público (ANGÉLICO, 1995). Ainda, as (I) Despesas orçamentárias se dividem em dois subgrupos, quais sejam, (I.i) as despesas correntes, (I.ii) as despesas de capital.

(I.i) As despesas correntes compreendem as despesas de custeio – são as despesas destinadas a manutenção da máquina pública, ou seja, gasto com pessoal, material de consumo, adaptação de imóveis entre outros – e, as transferências correntes – que não apresentam uma contraprestação direta de bens ou serviços, ou seja, são destinadas a cobrir despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa (ANGÉLICO, 1995).

(I.ii) As despesas de capital, por outro lado, correspondem as despesas com investimentos – aquelas despesas cuja finalidade são a execução de obras, aquisição de imóveis, aquisição de equipamentos e materiais -, inversões financeiras – a aquisição de bens de capital já em utilização, aquisição de títulos representativos

de capital, entre outros – e, transferências de capital – que constituem, conforme Kohama (2003, p. 115) “as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devem realizar (...) bem como as dotações para amortização da dívida pública”.

As (II) despesas extra-orçamentárias são as despesas pagas independentemente da autorização legislativa, pois há uma compensação das despesas extra-orçamentárias do passivo e a sua respectiva imagem no ativo, as receitas extra-orçamentárias. Empréstimos e financiamentos de curto prazo, ou seja, com prazo menor do que 12 (doze) meses, também constituem saídas compensatórias de entradas no ativo e passivo, portanto também classificadas como despesas extra-orçamentária (KOHAMA, 2003).

3.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Dada à elaboração da Lei Orçamentária Anual e a programação financeira, bem como seus cronogramas de despesas, ocorre a execução. Ou seja, parte-se do plano de programação para o plano de atuação. Neste ponto, faz-se necessário a arrecadação das receitas previstas, bem como a realização dos gastos para execução das atividades propostas pelos entes governamentais (GERIGK, 2008, p. 72).

A execução orçamentária tem como funções básicas: demonstrar de onde provém à arrecadação das receitas do presente exercício; demonstrar como estão sendo realizados os gastos a partir desta arrecadação, bem como especificar os diferentes ramos em que estão sendo gastos; demonstrar todas as alterações orçamentárias do período. Portanto, a execução orçamentária tem como função a comparação entre tudo o que foi planejado e tudo o que efetivamente foi feito.

Já por execução financeira, nas palavras do Tesouro Nacional “representa o fluxo de recursos financeiros necessários à realização efetiva dos gastos dos recursos públicos para a realização dos programas de trabalho definidos.”. Ou seja, dado que todas as receitas e gastos ocorrem no exercício, a execução financeira tem por objetivo averiguar o saldo remanescente de um período anterior, o que restará para o próximo período, bem como as entradas e saídas de dinheiro do presente período. Sendo assim, uma maior transparência das contas do Governo é criada.

Consoante o Tesouro Nacional:

A execução orçamentária e financeira ocorrem concomitantemente, por estarem atreladas uma a outra. Havendo orçamento e não existindo o financeiro, não poderá ocorrer a despesa. Por outro lado, pode haver recurso financeiro, mas não se poderá gastá-lo, se não houver a disponibilidade orçamentária.

Deste modo, fica evidenciado a relação entre execução orçamentária e financeira, uma vez que, a execução orçamentária dá o suporte necessário para que haja as movimentações de despesas, bem como os orçamentos para sua execução. Já a execução financeira avalia as disponibilidades de recursos para a implementação destas atividades.

3.5 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL

A gestão financeira, como o próprio nome sugere, é a capacidade em obter e gerenciar recursos financeiros, de tal modo que sejam atendidas as necessidades que gerem o bem-estar social. Dito de outra maneira, a gestão financeira é o modo pelo qual os entes governamentais executam os seus orçamentos a fim de prover os bens e serviços que a sociedade demanda.

Para D'Auria (1962, p. 69):

Para se conseguir uma gestão financeira racional, simples e eficiente, segura e satisfatória, com vantagens para os interessados, o Estado, os funcionários e o público, é mister compor-se um quadro de órgãos e funções logicamente distribuídos. A extensão territorial, a complexidade do organismo financeiro, a hierarquia funcional, de fatos e pessoas, são os elementos a considerar na formação do sistema administrativo de finanças.

Deste modo, evidencia-se a necessidade de uma complexa elaboração de planejamento, em todos os níveis de governo, para que a gestão financeira seja desempenhada da melhor maneira. Assim, o planejamento de órgãos e departamentos específicos para cada tipo de função, em que se estabelece uma forma hierárquica entre os mesmos, se faz necessário para uma gestão financeira eficiente.

Ainda, cabe ressaltar que, a gestão financeira deve ser elaborada de tal monte que os entes governamentais devem arrecadar de modo a satisfazer os resultados planejados e, conseqüentemente, prover maior bem-estar para a sociedade (SILVA, 2004).

Para o caso dos municípios, a ideia de gestão financeira é similar. Significa o procedimento pelo qual se obtém as receitas e o modo que são efetuados os gastos, ou seja, tudo se resume ao planejamento orçamentário municipal, que traça os objetivos para os municípios e os mesmos devem obter receitas a fim de financiar estes gastos. A forma pela qual os municípios geram renda difere de casos a casos. Desde a arrecadação de receitas próprias, como é o caso do IPTU, como a arrecadação a partir das transferências intergovernamentais, comumente chamado de FPM.

No desenvolvimento das suas funções, os entes públicos municipais interagem no mercado com diversos agentes. Esta interação gera um ciclo contínuo de ações, que definem etapas, estas etapas permitem aos municípios realizarem suas atividades e cumprirem suas finalidades institucionais. Nas administrações públicas, o ciclo operacional é a sequência de processos pelos quais os bens e serviços são disponibilizados à comunidade (MATIAS; CAMPELLO², *apud*. GERIGK,

² MATIAS, A. B.; CAMPELLO, C. A. G. B. **Administração financeira municipal**. São Paulo: Atlas, 2000.

2008, p. 75). Os mesmos autores sugerem e descrevem o ciclo operacional conforme apresentado na Figura 1.

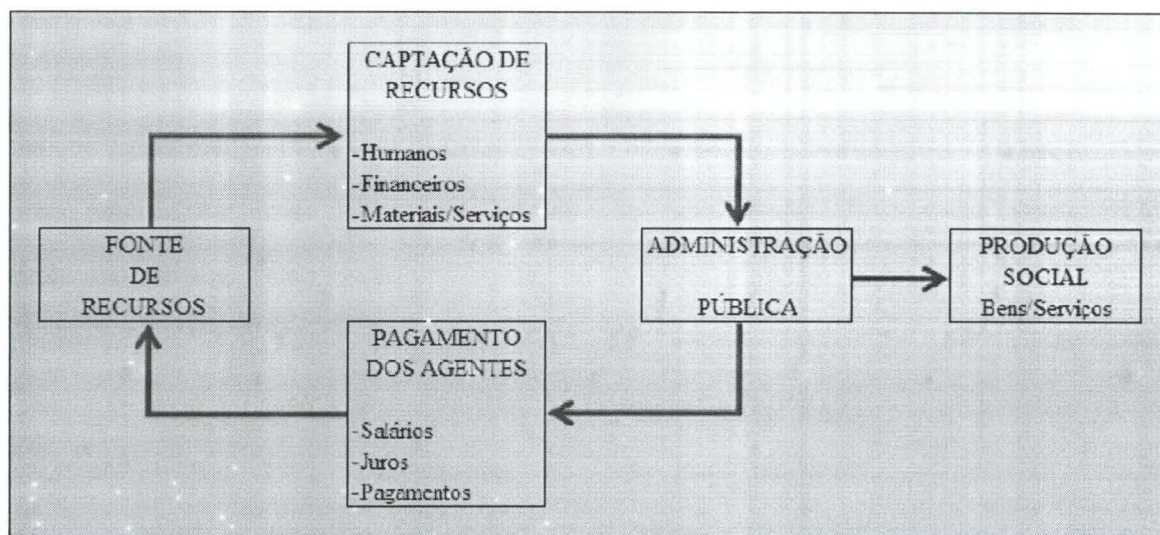


FIGURA 1 – CICLO OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FONTE: MATIAS; CAMPELLO³, *apud*. GERIGK (2008, p. 75)

Desta forma, ilustra-se a maneira pela qual os entes governamentais, em especial os municípios, desempenham a gestão financeira da administração pública. Onde há uma captação de recursos por parte da administração pública, bem como o pagamento aos agentes e a produção de bens e serviços que tem por função atender as necessidades da sociedade.

3.6 A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O ORÇAMENTO MUNICIPAL

A Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo primeiro artigo a sua principal função, qual seja, “estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a

³ MATIAS, A. B.; CAMPELLO, C. A. G. B. **Administração financeira municipal**. São Paulo: Atlas, 2000.

responsabilidade na gestão fiscal”. Por responsabilidade na gestão fiscal entende-se, conforme o primeiro parágrafo desta lei, como:

(...) A ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante Nascimento e Debus (2002, p. 10) “em diversos pontos enfatiza a ação planejada e transparente na administração pública.” Por ação planejada pode-se entender que são ações previamente elaboradas com o intuito de dar maior transparência as contas governamentais. É neste ponto que os planos de planejamento público, quais sejam, o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamentária Anual, com a Lei de Responsabilidade Fiscal coadunam.

Dentre alguns dos objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, cita-se os seguintes:

- (I) Previsão antecipada e arrecadação de receitas;
- (II) Despesas com pessoal – limite de gastos com pessoal de 60% para os municípios;
- (III) Limite de despesas com a seguridade social;
- (IV) Limite de gastos com educação e saúde;
- (V) Limite para a dívida pública – para o caso dos municípios esse limite não deve ultrapassar 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida anual.

Com a elaboração desta Lei, evidencia-se a necessidade da criação de transparência e planejamento nas contas governamentais. Todas as esferas públicas, União, Estados e Municípios, devem se enquadrar na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme suas atribuições particulares.

4. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E OS CICLOS POLÍTICO-ECONÔMICOS

A Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, foi criada com o intuito de evitar uma maior discricionariedade nas contas dos entes governamentais, bem como impor certas regras para o funcionamento dos orçamentos públicos. Cabe, neste presente tópico, o estudo dos fatores precursores para implementação da lei, bem como seu funcionamento no Brasil.

4.1 CONTEXTO BRASILEIRO, ORIGENS E PREMISSAS DA LRF

Na década de 1930, com a Grande Depressão em seu auge, as receitas provenientes dos tributos, que eram, majoritariamente, recolhidas a partir das exportações do complexo cafeeiro declinaram de forma abrupta. Na exploração de uma saída para este celeuma, o governo de Getúlio Vargas, um governo revolucionário, inicia uma fase de maior regulamentação por parte do Estado, bem como a centralização da tomada de decisões e arrecadação tributária (LONDERO; NETO; VELOSO, 2010).

Contudo, em 1964 o Brasil vivencia um novo período de agitação política com a ascensão dos militares para o poder da União, o famoso Golpe Militar de 1964. Em 1966 o governo militar impôs uma reforma tributária no Brasil e, deste modo, consoante Oliveira (1995, p. 17-18) quatro objetivos foram apontados para se justificar esta reforma, quais sejam:

“O primeiro, de caráter prioritário, referia-se à expansão de carga tributária incidente sobre a sociedade, com o fito de permitir ao Estado aumentar sua captação de recursos de forma não inflacionária (...). O segundo, de que o sistema deveria ser reformulado de modo que a sua estrutura (...) atenuasse as desigualdades regionais de renda (...). O terceiro dizia respeito à modernização do sistema, indispensável para que os objetivos anteriores fossem alcançados (...). E quarto (...) dizia respeito à centralização da política econômica e tributária na órbita federal (...).”.

Ainda na era militar, após o período do milagre econômico (1968 – 1973), ocorre o primeiro choque do petróleo (1973). Conforme Castro e Silva (1985, p. 27), em resposta a este choque exógeno “a sabedoria econômica convencional tem em conta duas possíveis respostas: financiamento ou ajustamento.”. Dado o desenrolar da história, observou-se que o financiamento foi a forma escolhida para a saída da recessão criada por este choque e, em 1975, o II PND (Plano Nacional de Desenvolvimento) foi lançado.

As razões pelas quais o governo brasileiro tomou a decisão pelo financiamento em detrimento do ajustamento não cabem a este estudo, porém, as consequências que o financiamento gerou para a economia brasileira sim. A opção pelo financiamento faz com que o Brasil incorra em vultosos empréstimos, sem contrapartida no aumento das próprias receitas. Desta maneira, há um descompasso entre a arrecadação e os gastos e, conseqüentemente, um aumento generalizado da dívida pública.

Com o fim do Golpe Militar brasileiro em 1985, a inflação tomava conta do país e o alto grau de endividamento do setor público também. No cenário de desequilíbrio fiscal e redemocratização do país é promulgada a Constituição Federal de 1988. Consoante Londero Neto e Veloso (2010, p. 5):

Em suma, a Constituição Federal de 1988 foi uma tentativa de desenvolver um arcabouço institucional coerente com o Estado Democrático, baseado na institucionalização fiscal (com o reforço dos princípios federativos) e na ênfase à cidadania. Na esfera político-fiscal, o processo de redemocratização teve como ponto de apoio o aumento da participação dos governos locais na receita disponível e também dos encargos sociais. As competências tributárias de cada nível foram meticulosamente discriminadas no texto constitucional.

Com a Constituição Federal de 1988 fica determinado que, como forma de atenuar as diferenças regionais presentes no Brasil, seriam realizadas transferências de valores da União (ente com maior parcela na arrecadação de tributos) para os

estados e municípios, bem como dos estados para os municípios, o que ficou comumente conhecido como fundo de participação.

Com essas transferências monetárias garantidas por lei, os entes governamentais beneficiados excediam os gastos públicos em diferentes atividades, o que gerava um grande descompasso entre as receitas e despesas das pessoas de direito público.

Em meio ao cenário conturbado de uma inflação anual média entre 1990-1994 na casa dos 765%, o governo lança o Plano Real, mais um plano da safra de combate a inflação. O plano consistia em três fases, sendo primeiro o ajuste fiscal macroeconômico, segundo a criação da URV (unidade real de valor) que serviria como uma unidade de conta, e a terceira fase a implementação do Real como nova moeda. Não cabe a este trabalho examinar detalhadamente cada etapa e suas consequências para a economia brasileira, porém, algumas medidas em específico sim.

A tentativa de fazer o ajuste macroeconômico da primeira fase do Plano Real se mostrou ineficiente. Com o avanço das medidas do Plano e, conseqüentemente, a implementação do Real como moeda nacional, o governo brasileiro passa a buscar uma nova ancora para o combate à inflação. O cambio valorizado foi usado como ancoragem de combate a inflação, porém para a manutenção de um cambio valorizado, o premio pago pelo governo brasileiro para o financiamento externo era muito alto, ou seja, os juros brasileiros se mantinham em níveis altíssimos.

O alto nível de juros fez com que a dívida pública brasileira crescesse de 30% em 1995 para 47% em 2000. A dificuldade de se implementar políticas fiscais eficientes no combate a inflação deterioraram ainda mais as contas públicas. O alto grau de endividamento, bem como a falta de regras para o uso do orçamento público geraram condições para o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com o intuito de regulamentar os gastos governamentais, no dia 4 de maio de 2000 foi aprovada a Lei Complementar nº 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É certo que algumas premissas já haviam sido estipuladas pela Constituição federal de 1988, porém, é com a introdução da Lei de Responsabilidade Fiscal que os princípios básicos de responsabilidade, prudência na gestão de recursos públicos bem como limites específicos para endividamento e gasto com pessoal são de fato incorporados na gestão pública brasileira.

Dentre algumas premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal citam-se as principais delas, quais sejam: (I) limite para despesas com pessoal – limite de 50% da Receita Corrente Líquida para União e limite de 60% da Receita Corrente Líquida para estados e municípios -; (II) limite para a dívida pública; (III) limites de gastos com seguridade social, educação e saúde; (IV) metas para controlar receitas e despesas; (V) impossibilidade de criar uma nova despesa (por mais de dois anos) sem a contrapartida do aumento das receitas e/ou diminuição das despesas já existentes; e, (VI) o montante das operações de crédito não pode ser superior ao valor das despesas de capital. Ou seja, tal regra visa a evitar que as operações de crédito sejam contratadas para financiar despesas correntes. Esta última é conhecida como a regra de ouro da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.2 A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, O PLANEJAMENTO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Lei de Responsabilidade Fiscal surge com o propósito de dar uma maior transparência às contas públicas, bem como criar uma maior consciência, por parte dos gestores, para com as despesas. Tudo deve ser feito de forma bem planejada de tal modo que as regras sejam cumpridas e as premissas sejam atendidas.

Com base na Constituição Federal Brasileira de 1988, o artigo 169 já dispunha de certas normas para o bom funcionamento da gestão pública. Além disso, este artigo já previa regras a serem fixadas por uma lei complementar, o que

veio a ocorrer com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Juntamente com os instrumentos de planejamento, quais sejam o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Responsabilidade Fiscal foi criada para prover a transparência e, desta forma, com a associação de planejamento e transparência, a gestão pública ser a mais eficiente possível.

Como uma das premissas, a Lei de Responsabilidade Fiscal exige que haja comprovação da capacidade de arrecadação de receitas por meio da estimativa da receita orçamentária que servirá como balizador das despesas a serem adotadas na Lei Orçamentária Anual. Desta forma, fica evidenciada a necessidade de uma comprovação das receitas antes que estas sejam revertidas em gastos governamentais. Assim sendo, minimizasse a possibilidade de contração de gastos maiores que a realidade dos entes públicos (GERIGK, 2008).

Outras premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como o limite de gasto com pessoal, limite para a dívida pública entre outros, fazem com que os instrumentos de planejamento públicos se articulem de tal forma que, respeitando estas premissas se crie um bom funcionamento da máquina pública no tocante financeiro e ao modo de gestão. Conforme Gerigk (2008, p. 47-48):

Com a vigência da LRF o planejamento nos entes públicos, de todas as esferas de governo, ganhou força e destaque, e os instrumentos de planejamento do setor público – PPA, LDO e LOA – diante das novas normas precisam manter estreita sintonia, devendo as ações entendidas como prioritárias, para determinado exercício, estarem contempladas na execução do planejamento, bem como, as metas fiscais e de resultado devem ser compatíveis entre os instrumentos, inclusive as novas despesas, reforçando o papel da ação de planejar.

Desta forma, evidencia-se que, anteriormente a Lei de Responsabilidade Fiscal já existia a preocupação com o bom planejamento dos orçamentos públicos, porém, após a sua implementação, a maior transparência por ela gerada faz com que se diminua os incidentes de má gestão pública e facilite o controle de quaisquer desvios. Sendo assim, o planejamento público, juntamente com transparência geram uma maior capacidade dos entes públicos de desenvolverem uma boa gestão pública.

4.3 CICLO POLÍTICO: A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A SUA RELAÇÃO COM O CICLO POLÍTICO

Conforme Preussler e Portugal (2001, p. 1) “a hipótese de que o desempenho da economia tem influência direta sobre o resultado das eleições é inegável.” Mesmo que o assunto seja bem intuitivo, estudos sobre os ciclos políticos econômicos só passaram a ser desenvolvidos a partir da década de 1970.

Consoante Fialho (1999, p. 131):

A noção de que a performance econômica é afetada, também, por motivos políticos é um dos mais controvertidos e importantes temas da análise econômica contemporânea. Parece incontestável que decisões do governo em relação à política econômica afetam, criticamente, os resultados da economia e, por consequência, a sociedade e o ambiente político nacional.

A literatura sugere que existam Modelos Clássicos de ciclos político-econômicos, baseados nas expectativas adaptativas, bem como Modelos Racionais, que sugerem o uso de expectativas racionais em seu comportamento. Por sua vez, os Modelos Clássicos se subdividem em Modelos Oportunistas e Modelos Partidários, da mesma forma que os Modelos Racionais (FIALHO, 1999; PREUSLER; PORTUGAL, 2002)

O Modelo Clássico Oportunista pressupõe que o desempenho eleitoral é determinado pelas políticas passadas, assim, as decisões dos eleitores se baseiam nas informações sobre os comportamentos anteriores dos partidos e suas chances de vitória. O *trade-off* entre inflação e desemprego é colocado em jogo, e os governantes estimulam a oferta agregada antes das eleições a fim de explorar as vantagens da curva de Phillips, com uma redução do desemprego e, conseqüentemente, um pequeno aumento da inflação no curto prazo. Porém, após o período de eleições políticas restritivas são geradas com o intuito de reverter os resultados pré eleição. Por ser um modelo baseado em expectativas adaptativas os eleitores são considerados míopes em relação ao que acontece no passado e, desta

forma, os políticos no poder se beneficiam desta situação pré-eleitoral para benefício próprio (FIALHO, 1999).

Já o Modelo Clássico Partidário, partindo do pressuposto de que os partidos representam a união de vários indivíduos com as mesmas preferências é de se esperar que suas ideologias sejam refletidas no modo como será conduzido a política econômica. Hibbs (HIBBS⁴ apud, PREUSSLER; PORTUGAL, 2002, p. 4) constatou, nas palavras de Preussler e Portugal (2002, p.4), que:

Os partidos de direita dão maior ênfase ao combate à inflação, se preocupando menos com a questão do desemprego, enquanto que os partidos de esquerda possuem preferências opostas. Na opinião do autor, isso ocorre porque os partidos de direita representam os interesses das classes mais abastadas, seus membros possuem a maior parte do capital financeiro e acumulam maiores perdas com a elevação da inflação, enquanto que os partidos de esquerda são formados por indivíduos das classes trabalhadoras, mais sensíveis ao aumento do desemprego.

Desta forma, evidencia que existem ciclos político-econômicos gerados pelas ideologias criadas a partir dos partidos de direita e esquerda existentes na sociedade.

Com o advento do conceito de expectativas racionais no final da década de 1970 e durante a década de 1980 houve uma reformulação da teoria dos ciclos político-econômicos e a formulação do Modelo Racional Oportunista. Conforme Fialho (1999, p. 138):

A noção básica subjacente aos denominados “modelos racionais” de ciclos políticos sugere que o comportamento racional por parte do público, particularmente dos eleitores, implica num perfeito entendimento do ambiente político-econômico, levando, no longo prazo, a uma antecipação das ações e decisões do governo, o que, consequentemente, resultaria num ajustamento das expectativas. Assim, a utilização deliberada de medidas de política econômica, pelo governo, com objetivos eleitorais não provocariam impactos reais significativos na atividade econômica, posto serem antecipadas pelo público, o que impossibilitaria a existência de ciclos políticos de mais longa duração. O surgimento de ciclos políticos no curto prazo, oriundos de manipulações dos instrumentos de políticas econômica próximo ao período eleitoral, parece ser uma hipótese mais provável.

Por existir uma assimetria de informações entre os governantes e o público é que se faz possível essa vantagem temporária e, consequentemente, a

⁴ HIBBS, D. Political Parties and Macroeconomic Policy **American Political Science Review**, v.71, p.1467-87, 1977.

concretização do ciclo político-econômico em períodos de curto prazo, ou seja, em períodos pré-eleitorais.

Por fim, o Modelo Racional Partidário elaborado por Alesina (ALESINA⁵ *apud*, PREUSSLER; PORTUGAL, 2002, p. 7), nas palavras de Preussler e Portugal (2002, p. 7):

Considera que o governante tenha pleno controle sobre os instrumentos de política econômica, o que o possibilita escolher o nível de inflação de sua preferência, implementando a ideologia do partido. Os trabalhadores negociam seus salários de forma sincronizada pelo período de um ano, visando obter um reajuste nominal que mantenha o seu poder de compra. Nos anos de eleição, como há a incerteza quanto ao futuro político, os trabalhadores irão acertar seus contratos salariais para o próximo período levando em consideração apenas as probabilidades de vitória de cada partido, perfeitamente observáveis através das pesquisas realizadas pelos órgãos especializados, sendo as informações sobre o desempenho da economia no passado totalmente irrelevantes. Portanto, a taxa de crescimento do salário nominal antes das eleições será determinada pela taxa de inflação esperada, estimada a partir das taxas de inflação esperadas dos partidos, ponderadas pelas chances de vitória de cada um.

Deste modo, quanto mais inesperado for o resultado das eleições maior será a variação do produto no período.

Elaborada a teoria dos ciclos político-econômicos e dados esses possíveis desvios da normalidade em épocas de eleições, a Lei de Responsabilidade Fiscal entra em cena no Brasil. A fim de promover uma maior transparência na gestão pública, a LRF é criada conforme algumas premissas já citadas. A sua relação com a teoria dos ciclos político-econômicos pode-se ser constatada conforme o seu Art. 42, o qual:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Consoante este artigo da LRF, evidencia-se a preocupação quanto à contração de dívidas que possam influenciar positivamente os governantes nos poderes em períodos anteriores a eleição. Desta forma, nas próximas seções do presente trabalho, procurar-se-á verificar os efeitos da Lei de Responsabilidade

⁵ ALESINA, A. Macroeconomic Policy in a Two Party System as a Repeated Game. **Quarterly Journal of Economics**, v.102, p.651-78, 1987.

Fiscal na minimização dos ciclos político-econômicos nos municípios paranaenses. Para tanto será feito uma análise do período anterior a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o comparativo dos anos subsequentes a implementação da mesma.

5. EVIDÊNCIAS DE CICLO POLÍTICO-ECONÔMICO NOS MUNICÍPIOS PARANAENSES

O presente capítulo busca fazer uma análise comparativa entre os anos de 1996 até 2008 sobre o desempenho de duas variáveis: a primeira refere-se a variável Despesa Corrente em relação à Receita Corrente. A partir da coleta dos dados de Receitas bem como as Despesas, junto ao órgão Secretaria do Tesouro Nacional - Finanças do Brasil (FIMBRA) -, tentará averiguar-se se existe um aumento desta relação em anos de eleição. Caso isso ocorra, um indício de que há ciclos político-econômicos nos municípios paranaenses será evidenciado. Cabe ressaltar que as eleições municipais ocorreram nos anos de 1996, 2000, 2004, 2008 e as eleições presidenciais nos anos 1998, 2002 e 2006.

A segunda relação a ser estudada será o Investimento sobre a Receita Corrente, bem como do Investimento em relação às Despesas Correntes, para todos os municípios paranaenses. Acredita-se que haja uma correlação entre o aumento do grau de Investimentos sobre a Receita Corrente em anos de eleição. Ao mesmo tempo, se observará a relação Investimento sobre Despesas Correntes, acreditando-se que haja um aumento dessa variável em anos de eleição. Se isso se concretizar, evidenciará, mais uma vez, a existência de ciclos político-econômicos nos municípios paranaenses. A escolha da variável investimento se faz justificada, conforme Videira e Mattos (2011, p. 4), pois, dada “às despesas com investimento, o governo pode tentar sinalizar competência aos eleitores em obras mais visíveis para vencer as eleições”.

Concomitantemente, outro objetivo do presente tópico é ver se, dada a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal, esses ciclos político-econômicos se reduzem, obedecendo, assim, a premissa de não contratação de dívidas, antes de dois quadrimestres da eleição, que não possam ser pagas integralmente no presente exercício.

Para tanto, o número de observações dessa pesquisa será de 348⁶ municípios paranaenses de um total de 399 municípios. Com os dados obtidos no FIMBRA, elaboraram-se as seguintes tabelas de desempenho das variáveis fiscais durante os anos de estudo. Dito isso, cabe ressaltar que, a tabela 1 corresponde a relação entre as receitas orçamentárias e as despesas orçamentárias, deste modo, portanto, um resultado inferior a 1 significa que é um maior nível de despesas correntes em relação as receitas correntes, analogamente, um resultado maior do que 1 significa um nível maior de receitas correntes sobre as despesas correntes. Ainda, esta tabela apresenta a relação entre investimentos sobre despesas correntes bem como a relação entre investimentos e receitas. Deste modo, pretende-se verificar se este possível aumento de investimentos em anos de eleição é financiado por um aumento proporcional das receitas ou financiado por meio de dívidas.

Ainda, cabe ressaltar que, a divisão dos municípios foi feita por faixas de população⁷ para, assim, analisar municípios com as mesmas características orçamentárias e, deste modo, minimizar possíveis erros.

5.1 ANÁLISE DOS DADOS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS

Conforme a teoria dos ciclos político-econômicos há um aumento dos gastos públicos em anos de eleição bem como uma consequente redução fiscal no ano subsequente. Na tabela 1, o ano de 1996, ano de eleição, apresenta resultados, em que, para os 6 grupos de municípios as despesas são maiores do que as receitas.

⁶ Corresponde ao número de municípios que forneceram dados, sistematicamente, durante os 12 (doze) anos de avaliação.

⁷ Faixas de população de 0 à 5.000 habitantes (81 municípios), entre 5.000 e 10.000 habitantes (94 municípios), entre 10.000 e 20.000 habitantes (95 municípios), entre 20.000 e 50.000 habitantes (47 municípios), entre 50.000 habitantes e 100.000 habitantes (17 municípios) e superior a 100.000 habitantes (14 municípios). Fonte de dados: Censo do IBGE 2007

Desta maneira, evidencia-se que a relação investimentos sobre receitas será maior do que a relação investimentos sobre as despesas. Os investimentos em relação as despesas variam em um intervalo de 11% a 15%, já sobre as receitas essa relação varia entre 12,8% e 16,9%, mostrando que os investimentos representam mais sobre as receitas do que sobre as despesas.

TABELA 1 - RELAÇÃO RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, INVESTIMENTOS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E INVESTIMENTOS SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 1996 - 2008

RECEITAS/DESPESAS													
POP em mil	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08
	μ	μ	μ	μ	μ	μ	μ	μ	μ	μ	μ	μ	μ
0-5	0,90	1,00	0,97	1,03	1,02	1,05	1,01	0,98	1,06	1,09	1,05	1,04	1,03
5-10	0,92	0,99	0,98	1,03	1,00	1,06	1,00	0,98	1,03	1,09	1,04	1,03	1,05
10-20	0,92	1,00	1,00	1,03	1,00	1,05	1,02	1,00	1,04	1,10	1,04	1,05	1,03
20-50	0,91	1,00	1,00	1,01	1,01	1,05	1,03	1,00	1,05	1,10	1,07	1,06	1,05
50-100	0,94	0,99	0,98	1,01	1,03	1,05	1,01	1,00	1,08	1,09	1,05	1,08	1,02
>100	0,90	0,98	1,03	0,99	1,01	1,07	1,07	1,07	1,06	1,10	1,06	1,08	1,07
INVESTIMENTOS/DESPESAS													
POP em mil	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08
	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %
0-5	12,8	8,00	13,7	9,90	10,0	8,80	16,3	8,90	8,00	7,80	9,70	9,20	12,4
5-10	11,8	8,50	13,8	9,10	10,0	8,70	15,0	8,50	9,60	7,50	8,80	9,50	11,6
10-20	11,8	7,80	13,1	10,1	10,1	8,10	14,0	8,40	8,90	6,90	8,50	9,40	12,4
20-50	12,1	8,60	12,4	10,3	10,6	7,90	13,1	10,6	10,1	7,20	8,70	9,20	12,7
50-100	15,5	11,9	12,4	11,3	12,0	8,30	13,5	9,60	11,4	8,40	10,8	8,30	15,3
>100	15,2	8,40	9,80	11,7	11,8	10,4	12,2	10,8	14,2	9,80	11,2	10,8	13,7
INVESTIMENTOS/RECEITAS													
POP em mil	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08
	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %
0-5	14,5	8,00	14,2	9,60	9,90	8,50	16,3	9,10	7,50	7,20	9,40	9,00	12,2
5-10	13,0	8,70	14,2	8,80	10,1	8,20	15,2	8,80	9,50	6,90	8,60	9,30	11,1
10-20	12,9	7,70	13,2	9,90	10,2	7,60	14,0	8,50	8,60	6,30	8,10	9,10	12,0
20-50	13,4	8,80	12,6	10,2	10,5	7,60	12,8	10,6	9,70	6,50	8,20	8,80	12,2
50-100	16,6	12,1	12,8	11,3	11,5	7,90	13,4	9,70	10,6	7,70	10,4	7,60	15,6
>100	16,9	8,90	9,70	11,7	11,7	9,70	11,4	10,1	13,4	8,90	10,6	10,2	12,8

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

NOTA: Em amarelo – anos de eleições municipais. Em vermelho anos de eleições presidenciais

A análise do ano de 1997 mostra que há uma melhora significativa entre todos os grupos de municípios. Dentre os 6 grupos, 3 deles passam a apresentar

um índice superior a 1, ou seja, as receitas maiores do que as despesas, e, para os outros 3 grupos, apesar de apresentarem índices abaixo de 1, esses índices sofreram uma melhora significativa comparativamente ao ano de 1996. Em média para os 6 grupos, essa melhora foi, em média, de 8% no indicador de 1996 para 1997.

Já os índices de investimento sobre as despesas apresentaram uma queda, passando para um mínimo de 7% e um máximo de 11%, note-se que há uma diminuição em todos os 6 grupos de amostra. Do mesmo modo, como a relação receitas sobre despesas melhorou, o investimento passa a representar menos sobre as receitas, e, este índice, passa a ser menor do que o índice de investimentos sobre as despesas, mostrando um aperto fiscal no ano de 1997. Assim, 5 dos 6 grupos variam entre 7% e 8% na relação investimentos sobre as receitas.

O ano subsequente de eleição foi em 2000, neste ano ainda não é de se esperar um efeito imediato da implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal, porém, os índices de receitas sobre despesas para o ano de 2000 são todos superiores a 1, ou seja, as 6 faixas de municípios estudadas apresentam uma receita corrente maior do que as despesas correntes. Desta forma, se há um aumento do grau de investimentos sobre as despesas e sobre as receitas no ano de 2000 este, certamente, foi financiado pelas receitas. O nível de investimentos sobre as despesas varia entre 9% e 12%. Já o nível de investimentos sobre as receitas varia entre 9 e 11%.

Desta maneira, o ano de 2001 apresenta uma melhora ainda maior nos índices de receitas sobre as despesas, há uma melhora para as 6 faixas de municípios. Essa relação teve uma melhora média de 4%, mostrando uma contração, ainda maior, no nível das despesas em relação às receitas. Para o nível de investimentos sobre as receitas e despesas, há uma diminuição para todas as faixas de municípios, mostrando uma queda desses indicadores em relação ao ano anterior.

Durante o ano de 2004, as relações receitas sobre despesas para os 6 grupos de municípios foram maiores do que 1, com uma melhora significativa sobre os demais anos podendo-se constatar um efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre as contas públicas dos municípios paranaenses. Porém, os investimentos sobre as despesas variaram entre 8% e 14% e os investimentos sobre as receitas variaram entre 7,5% e 13%, mostrando um nível de investimentos compatível com os antes observados em anos de eleições.

Contudo, apesar da melhora significativa no ano de 2004 – no quesito receitas sobre despesas –, o ano de 2005 apresenta uma melhora ainda maior desses índices, essa melhora dos índices foi em média de 4% a mais no ano de 2005 para todas as faixas de municípios. Do mesmo modo, o nível de investimentos sobre as receitas e sobre as despesas não cresce proporcionalmente, enfatizando um maior grau de investimentos, proporcionalmente, em anos de eleições do que nos anos subsequentes.

O ano de 2008, apesar de não apresentar o ano subsequente para a avaliação comparativa, apresenta dados muito semelhantes aos anos de eleições. Com o nível de receitas sobre despesas estável e acima de 1, porém, com o nível de investimento sobre as despesas variando de 11,8% a 13,9%. Ainda, o nível de investimentos sobre as receitas varia no ano de 2008 entre 11,5% e 12,3%, mostrando que este aumento dos investimentos no ano de eleição se deu por forma de um aumento sobre as receitas, já que a relação entre investimentos sobre as receitas é menor do que a relação investimentos sobre as despesas. Assim sendo, pode-se constatar que, apesar de ocorrer este aumento do nível de investimentos no ano de 2008 este se deu de forma responsável, em se tratando de receitas correntes maiores do que as despesas correntes.

Assim sendo, os anos em que ocorreram eleições, quais sejam, 1996, 2000, 2004 e 2008, todos apresentaram um aumento da relação de investimentos sobre as demais variáveis. Ou seja, há evidências de que existam ciclos político-econômicos nos municípios paranaenses. A Lei de Responsabilidade Fiscal cria um maior

controle sobre as contas públicas e isto pode ser verificado ao decorrer dos anos com um aumento das receitas correntes sobre as despesas correntes. Após o ano de 2000, pouquíssimas vezes alguma das faixas apresentaram esse índice inferior a 1 ou seja, quase todas as faixas apresentaram superávits durante os anos posteriores a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.2 ANÁLISE DOS DADOS PARA AS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS

Para a análise dos dados referentes aos anos em que ocorreram eleições presidenciais, anos de 1998, 2002 e 2006, as transferências correntes passam a ser um importante parâmetro da análise. É de se esperar que em anos de eleição haja um maior nível de transferências correntes, sejam elas as voluntárias, da União e dos Estados para os seus referentes municípios. Porém, espera-se uma relação transferências correntes/receitas orçamentárias estável ao longo deste tempo, apenas evidenciando a maior dependência dessas transferências para os municípios de pequeno porte.

TABELA 2 – TAXA DE CRESCIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA OS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 1996 E 2008

CRESCIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES												
96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08
-	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %
-	06,01	43,85	13,20	09,23	10,86	27,16	09,50	18,28	14,98	09,93	09,92	23,01

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Assim sendo, verifica-se que há um crescimento abrupto das transferências correntes nos anos de 1998, e 2002. Já em 2006 este crescimento se mostrou um tanto quanto rígido e com as mesmas tendências dos outros anos. Uma possível explicação é a de que a Lei de Responsabilidade fiscal tenha, de certa forma, inibido

ações voluntárias por parte dos governantes de transferências correntes. O ano de 2004 bem como o ano de 2008 que apresentam resultados também expressivos podem ser explicados pelos anos de eleições municipais em que um novo partido, desde 2003, estava no poder da União.

TABELA 3 - RELAÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, INVESTIMENTOS SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E INVESTIMENTOS SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 1996 - 2008

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/RECEITAS													
POP em mil	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08
	μ	μ	μ	μ	μ	μ	μ	μ	μ	μ	μ	μ	μ
0-5	0,84	0,84	0,82	0,86	0,87	0,86	0,92	0,97	0,98	1,01	0,98	0,99	0,98
5-10	0,83	0,84	0,81	0,84	0,85	0,86	0,92	0,95	0,95	0,97	0,95	0,95	0,96
10-20	0,82	0,81	0,80	0,82	0,83	0,82	0,88	0,90	0,91	0,94	0,92	0,91	0,90
20-50	0,72	0,71	0,72	0,74	0,72	0,76	0,80	0,81	0,82	0,82	0,80	0,81	0,82
50-100	0,64	0,64	0,68	0,70	0,68	0,71	0,74	0,76	0,75	0,78	0,78	0,77	0,76
>100	0,54	0,58	0,57	0,59	0,60	0,61	0,65	0,61	0,65	0,69	0,66	0,65	0,65
INVESTIMENTOS/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES													
POP em mil	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08
	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %
0-5	19,7	11,1	19,6	12,5	13,9	11,6	20,6	10,7	8,40	7,70	9,90	9,30	12,9
5-10	16,7	10,9	18,2	11,4	12,7	9,80	17,1	9,80	10,2	8,00	10,0	10,7	12,3
10-20	17,3	10,9	17,0	12,5	13,0	11,0	18,4	11,5	10,7	7,00	9,20	10,4	13,9
20-50	21,6	14,0	18,6	15,3	16,5	10,3	16,7	13,7	12,0	8,20	10,4	11,1	15,0
50-100	28,6	20,7	19,9	17,1	17,8	11,3	18,9	13,1	14,3	10,5	13,5	10,1	20,8
>100	32,3	17,1	18,1	20,4	19,7	16,0	17,6	16,5	20,5	12,7	16,2	16,3	19,8
INVESTIMENTOS/RECEITAS													
POP em mil	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08
	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %	μ %
0-5	14,5	8,00	14,2	9,60	9,90	8,50	16,3	9,10	7,50	7,20	9,40	9,00	12,2
5-10	13,0	8,70	14,2	8,80	10,1	8,20	15,2	8,80	9,50	6,90	8,60	9,30	11,1
10-20	12,9	7,70	13,2	9,90	10,2	7,60	14,0	8,50	8,60	6,30	8,10	9,10	12,0
20-50	13,4	8,80	12,6	10,2	10,5	7,60	12,8	10,6	9,70	6,50	8,20	8,80	12,2
50-100	16,6	12,1	12,8	11,3	11,5	7,90	13,4	9,70	10,6	7,70	10,4	7,60	15,6
>100	16,9	8,90	9,70	11,7	11,7	9,70	11,4	10,1	13,4	8,90	10,6	10,2	12,8

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

NOTA: Em amarelo – anos de eleições municipais. Em vermelho anos de eleições presidenciais

Conforme os dados da tabela 3, o ano de 1998 apresenta taxas de investimento sobre as transferências correntes variando entre 19,6% e 17%, vale notar que esta relação entre os investimentos e as transferências correntes é mais

notada nos municípios de pequeno porte, faixas de população entre 0 e 50 mil habitantes, uma vez que os municípios de médio e grande porte possuem mais independência financeira da União e do Estado do Paraná.

Nota-se que no ano de 1999, ou seja, ao seguinte ao ano de eleição presidencial, há uma diminuição da relação investimentos sobre as transferências correntes em 5 das 6 faixas de município estudadas. Ainda, isto é acompanhado de certa estabilidade no crescimento entre a relação de transferências correntes sobre as receitas orçamentárias.

Dito de outra forma se há um aumento no nível absoluto de transferências correntes, é de se esperar que a relação investimento sobre as transferências correntes caia, caso o nível de investimentos absolutos permaneçam os mesmos. Apesar de se manter estável o crescimento das transferências correntes a relação investimentos sobre as transferências correntes caem mais do que proporcionalmente ao primeiro parâmetro. Sendo assim, ressalta-se um maior nível de investimentos no ano de 1998 do que no ano de 1999, evidenciando um possível ciclo político em anos de eleições presidenciais sobre as contas municipais.

Da mesma forma, o ano de 2002, apresenta taxas de investimento sobre as transferências correntes maiores do que em anos regulares. Isto é mais fortemente evidenciado nas faixas de municípios de pequeno porte, variando entre 20,6% e 16,7%. Para os municípios de grande porte esta relação é mantida de forma mais rígida, mostrando, mais uma vez, a menor dependência deste tipo de município para com as transferências correntes.

O ano de 2002, dentre todos os anos de estudo é o ano que apresenta as maiores taxas de investimento sobre as receitas orçamentárias. Isto é mais um sinal para embasar a teoria dos ciclos político-econômicos, uma vez que, o ano de 2002 marcava o fim de dois mandatos presidências de um presidente reeleito do partido de direita. O partido de esquerda ganhara forças para assumir a União no ano subsequente e, portanto, um aumento generalizado do nível de investimentos no

ano de 2002, a fim de manter o partido de direita no poder, pode justificar esta teoria e explicar os valores acima descritos.

Para reforçar a teoria dos ciclos político-econômicos, o ano de 2003 apresenta taxas de investimentos sobre as transferências correntes bem abaixo dos índices vistos no ano de 2002. Apesar de ocorrer um aumento no nível de transferências correntes, os índices de investimentos sobre as transferências correntes caem de forma mais do que proporcional a este aumento e, desta forma, reforça um aperto fiscal no ano subsequente a eleição presidencial.

Já o ano de 2006, diferentemente dos anos de 1998 e 2002, apresenta taxas pouco expressivas de investimentos sobre as transferências correntes sinalizando que pode haver uma ação da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre as contas governamentais, haja vista um pequeno prazo para a sua adaptação.

O ano de 2007, ano subsequente à eleição apresenta taxas muito similares com as taxas de investimentos sobre as transferências correntes apresentadas em 2006. Desta forma, este ano não pode ser sinalizado como um indicador de ciclos político-econômicos das eleições presidenciais sobre os municípios paranaenses.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao investigar-se o oportunismo político nos municípios paranaenses, ou seja, ao tentar evidenciar a teoria dos ciclos político-econômicos na variável macroeconômica investimento, ficou claro que há um aumento dos níveis da mesma em tempos de eleição e subsequentemente uma redução desses níveis no ano seguinte ao período eleitoral.

Os resultados foram expressivos em anos de eleições municipais, e, durante 2 dos 3 anos em que ocorreram eleições presidenciais. A facilidade dos municípios aumentarem os investimentos em anos de eleição e posteriormente um aperto fiscal se verificou em praticamente todas as faixas de municípios nas eleições municipais. Já para os períodos de eleições presidenciais, os municípios de pequeno porte, ou seja, aqueles municípios com menos de 50.000 habitantes, que são mais dependentes das transferências correntes de outras instituições, uma vez que não possuem poder financeiro capaz de quitar suas próprias despesas, oscilaram na variável investimento nesses períodos.

Fica evidenciado, ainda, que apesar da Lei de Responsabilidade parecer ter surtido algum efeito no quesito transparência e boa gestão financeira, uma vez que os níveis de receitas sobre despesas melhoraram muito a partir dos anos 2000, ainda há evidências de que em anos eleitorais exista um aumento do nível de investimentos e que isto seja acompanhado de um aperto fiscal no ano subsequente.

Ainda, cabe ressaltar o nível de transferências correntes, ou seja, transferências da União ou dos Estados para os municípios paranaenses em que na média cresceram muito mais em anos de eleição do que em anos corriqueiros. Este aumento fica mais evidenciado ainda nos anos de 1998 e 2002, anos em que ocorreram eleições presidenciais, e, de certa forma, podem se beneficiar de melhorias nos municípios para privilégio próprio.

Portanto, apesar de uma estatística trabalhada na média dos municípios, embasando-se na teoria dos ciclos político-econômicos, os municípios paranaenses se beneficiam das benfeitorias feitas para privilégio próprio e de uma minoria e, consequentemente, com o objetivo de maximização de votos.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, N. de A. **Contabilidade pública na gestão municipal**. 1. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2002.
- ANDRIOLO, L. J. **Estrutura e desempenho da administração pública municipal: um estudo comparativo entre dois municípios gaúchos**. 149 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2000.
- ANGÉLICO, J. **Contabilidade pública**. 8. ed. São Paulo: Atlas S.A, 1995
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL, Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e da outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 06/11/2013.
- BRASIL, Secretaria do Tesouro Nacional – STN. FINBRA – Finanças do Brasil. Disponível em <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>. Acesso em 1/11/2013.
- CASTRO, A. B.; SOUZA, F. E. P. **A economia brasileira em marcha forçada**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- D'AURIA, F. **Ciência das finanças: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Editora S.A, 1962.
- FIALHO, T. M. M. Ciclos políticos: uma resenha. **Revista de Economia Política**, Belo Horizonte, v. 19, n. 2, p. 131-149, 1999.
- FLORES, D. H.; SANTIN, J. R. A evolução histórica do município no federalismo brasileiro, o poder local e o estatuto da cidade. **Just. do Direito Passo Fundo**, Passo Fundo, v. 20, n. 1, p. 56-69, 2006.
- GERIGK, W. **O impacto da lei de responsabilidade fiscal sobre a gestão financeira dos pequenos municípios do Paraná**. 316 f. Dissertação (Mestrado em

Contabilidade) – Setor Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

KOHAMA, H. **Contabilidade Pública**: Teoria e Prática. 9 ed. São Paulo: Atlas S.A, 2003.

LONDERO, D.; NETO, D. L. M. VELOSO, G. A lei de responsabilidade fiscal e seu impacto sobre a ordem fiscal nos municípios do rio grande do sul. Fundação de Economia e Estatística, Porto Alegre 2010. Disponível em: <http://www.fee.tche.br/3eeg/Artigos/m21t02.pdf>

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. 35. ed, rev. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2009

NASCIMENTO, E. D.; DEBUS, I. **Lei complementar nº 101/2000**: entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2 ed. Brasília: ESAF, 2002.

OLIVEIRA, de. F. A. Autoritarismo e crise fiscal no Brasil (1964-1984). São Paulo: Editora Hucitec, 1995.

PREUSSLER, A. P. S.; PORTUGAL, M. S. **Um estudo empírico dos ciclos político-econômicos no Brasil**, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002. Disponível em: http://www.ufrgs.br/PPGE/pcientifica/2002_05.pdf

REZENDE, F. **Finanças públicas**. 2. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2006.

SILVA, L. M. **Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo**. 7. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2004.

SILVA, M. C. **Demonstrações Contábeis públicas**: indicadores de desempenho e análise. 1. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2012.

VIDEIRA, R. A.; MATTOS, E. Ciclos políticos eleitorais e interação espacial de políticas fiscais: evidências empíricas para os gastos com investimentos, saúde e educação nos municípios brasileiros. **Economia Aplicada**, Ribeirão Preto, vol.15, n.2, 2011.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 - RELAÇÃO RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 1996 - 1999	52
APÊNDICE 2 - RELAÇÃO RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2000 - 2003	52
APÊNDICE 3 - RELAÇÃO RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2000 - 2003	52
APÊNDICE 4 - RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 1996 - 1999	53
APÊNDICE 5 - RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2000 - 2003	53
APÊNDICE 6 - RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2004 - 2008	53
APÊNDICE 7 - RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 1996 - 1999	54
APÊNDICE 8 - RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2000 - 2003	54
APÊNDICE 9 - RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2004 - 2008	54
APÊNDICE 10 - RELAÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 1996 - 1999	55

APÊNDICE 11 - RELAÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2000 - 2003	55
APÊNDICE 12 - RELAÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2004 - 2008	55
APÊNDICE 13 – RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 1996 - 1999	56
APÊNDICE 14 – RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2000 - 2003	56
APÊNDICE 15 – RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2004 - 2008	56

APÊNDICE 1 - RELAÇÃO RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 1996 - 1999

POPULAÇÃO	1996		1997		1998		1999	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	0,8993	0,068752	1,0039	0,078409	0,9722	0,052694	1,0273	0,089750
5.000 - 10.000	0,9159	0,062454	0,9924	0,088744	0,9812	0,062088	1,0312	0,076433
10.000 - 20.000	0,9160	0,072407	1,0035	0,073384	0,9989	0,056496	1,0287	0,076528
20.000 - 50.000	0,9112	0,056145	1,0031	0,110905	1,0035	0,078202	1,0089	0,066437
50.000 - 100.000	0,9398	0,058950	0,9879	0,066345	0,9762	0,049894	1,0094	0,044865
> 100.000	0,8974	0,091461	0,9759	0,119618	1,0255	0,092329	0,9893	0,087223

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

APÊNDICE 2 - RELAÇÃO RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2000 - 2003

POPULAÇÃO	2000		2001		2002		2003	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	1,0249	0,074024	1,0483	0,081967	1,0066	0,060550	0,9826	0,066863
5.000 - 10.000	1,0006	0,078245	1,0571	0,064072	0,9998	0,108153	0,9792	0,055567
10.000 - 20.000	1,0015	0,064822	1,0538	0,08009	1,0160	0,087241	0,9958	0,069417
20.000 - 50.000	1,0146	0,065016	1,0514	0,070885	1,0260	0,056585	1,0025	0,042173
50.000 - 100.000	1,0312	0,043198	1,0524	0,048168	1,0067	0,031989	0,9981	0,043364
> 100.000	1,0077	0,063156	1,0675	0,065802	1,0656	0,066281	1,0657	0,083324

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

APÊNDICE 3 - RELAÇÃO RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2000 - 2003

POPULAÇÃO	2004		2005		2006		2007		2008	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	1,063	0,0708	1,091	0,0848	1,053	0,0998	1,044	0,0743	1,035	0,0749
5.000 - 10.000	1,032	0,0630	1,093	0,0746	1,038	0,0634	1,034	0,0677	1,053	0,0583
10.000 - 20.000	1,038	0,0661	1,099	0,1334	1,042	0,0755	1,048	0,0737	1,040	0,0712
20.000 - 50.000	1,045	0,0827	1,100	0,0914	1,073	0,0736	1,063	0,0913	1,053	0,0691
50.000 - 100.000	1,084	0,0498	1,090	0,0454	1,051	0,1276	1,079	0,0529	1,025	0,0963
> 100.000	1,055	0,0652	1,099	0,0615	1,062	0,0754	1,076	0,0758	1,077	0,0714

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

APÊNDICE 4 - RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 1996 - 1999

POPULAÇÃO	1996		1997		1998		1999	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	0,1280	0,088209	0,0803	0,059594	0,1372	0,091152	0,0988	0,070114
5.000 - 10.000	0,1181	0,080119	0,0850	0,058468	0,1381	0,071914	0,0907	0,063784
10.000 - 20.000	0,1175	0,072476	0,0777	0,049760	0,1306	0,066901	0,1012	0,061445
20.000 - 50.000	0,1207	0,076626	0,0863	0,061104	0,1243	0,061637	0,1027	0,050943
50.000 - 100.000	0,1546	0,075479	0,1188	0,071165	0,1243	0,042938	0,1134	0,047349
> 100.000	0,1516	0,065146	0,0842	0,047405	0,0982	0,036103	0,1166	0,048624

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

APÊNDICE 5 - RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2000 - 2003

POPULAÇÃO	2000		2001		2002		2003	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	0,0997	0,071666	0,0881	0,051705	0,1626	0,073817	0,0885	0,061156
5.000 - 10.000	0,0997	0,064355	0,0867	0,050864	0,1498	0,071018	0,0853	0,065472
10.000 - 20.000	0,1013	0,059857	0,0810	0,054306	0,1404	0,056420	0,0842	0,054666
20.000 - 50.000	0,1059	0,060102	0,0789	0,045130	0,1308	0,047890	0,1055	0,054363
50.000 - 100.000	0,1197	0,047719	0,0826	0,034624	0,1345	0,060893	0,0964	0,033727
> 100.000	0,1175	0,066357	0,1036	0,057301	0,1217	0,051292	0,1077	0,047002

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

APÊNDICE 6 - RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2004 - 2008

POPULAÇÃO	2004		2005		2006		2007		2008	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	0,079	0,0480	0,077	0,0483	0,097	0,0493	0,092	0,0530	0,124	0,0614
5.000 - 10.000	0,096	0,0643	0,074	0,0511	0,088	0,0518	0,094	0,0544	0,115	0,0623
10.000 - 20.000	0,088	0,0503	0,068	0,0381	0,084	0,0449	0,094	0,0507	0,124	0,0597
20.000 - 50.000	0,100	0,0350	0,071	0,0294	0,087	0,0417	0,092	0,0377	0,126	0,0539
50.000 - 100.000	0,113	0,0452	0,083	0,0521	0,107	0,0502	0,082	0,0318	0,153	0,0690
> 100.000	0,141	0,0604	0,097	0,0420	0,111	0,0411	0,108	0,0359	0,137	0,0684

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

APÊNDICE 7 - RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 1996 - 1999

POPULAÇÃO	1996		1997		1998		1999	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	0,1446	0,104610	0,0798	0,058335	0,1422	0,095844	0,0961	0,065951
5.000 - 10.000	0,1300	0,092020	0,0867	0,061026	0,1415	0,075312	0,0875	0,060885
10.000 - 20.000	0,1289	0,079807	0,0771	0,048609	0,1315	0,068832	0,0989	0,059976
20.000 - 50.000	0,1339	0,089356	0,0882	0,068891	0,1258	0,066221	0,1019	0,048897
50.000 - 100.000	0,1656	0,081382	0,1208	0,073430	0,1283	0,047230	0,1130	0,047870
> 100.000	0,1692	0,074821	0,0892	0,053889	0,0967	0,037093	0,1174	0,049620

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

APÊNDICE 8 - RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2000 - 2003

POPULAÇÃO	2000		2001		2002		2003	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	0,0993	0,078358	0,0845	0,049348	0,1628	0,076755	0,0910	0,065601
5.000 - 10.000	0,1007	0,066814	0,0820	0,047045	0,1517	0,075115	0,0881	0,071115
10.000 - 20.000	0,1019	0,060836	0,0764	0,049989	0,1400	0,059434	0,0852	0,056058
20.000 - 50.000	0,1053	0,061759	0,0757	0,044029	0,1281	0,048698	0,1057	0,054755
50.000 - 100.000	0,1154	0,045088	0,0786	0,032593	0,1337	0,060358	0,0968	0,034552
> 100.000	0,1167	0,065778	0,0970	0,052743	0,1140	0,047107	0,1010	0,044328

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

APÊNDICE 9 - RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2004 - 2008

POPULAÇÃO	2004		2005		2006		2007		2008	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	0,075	0,0464	0,072	0,0459	0,094	0,0525	0,089	0,0544	0,122	0,0640
5.000 - 10.000	0,094	0,0687	0,068	0,0469	0,086	0,0531	0,093	0,0549	0,111	0,0633
10.000 - 20.000	0,086	0,0517	0,063	0,0353	0,081	0,0434	0,090	0,0504	0,120	0,0609
20.000 - 50.000	0,097	0,0339	0,065	0,0271	0,081	0,0406	0,087	0,0382	0,122	0,0552
50.000 - 100.000	0,105	0,0432	0,077	0,0486	0,104	0,0513	0,076	0,0277	0,156	0,0864
> 100.000	0,134	0,0551	0,088	0,0375	0,106	0,0401	0,101	0,0357	0,128	0,0637

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

APÊNDICE 10 - RELAÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 1996 - 1999

POPULAÇÃO	1996		1997		1998		1999	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	0,836	0,122130	0,836	0,121853	0,818	0,113574	0,856	0,107396
5.000 - 10.000	0,831	0,094467	0,838	0,094745	0,813	0,089739	0,842	0,110110
10.000 - 20.000	0,821	0,104610	0,808	0,109730	0,802	0,081394	0,819	0,088708
20.000 - 50.000	0,717	0,158690	0,706	0,154708	0,720	0,132915	0,737	0,144238
50.000 - 100.000	0,640	0,127647	0,639	0,123708	0,676	0,096057	0,696	0,095043
> 100.000	0,544	0,117215	0,580	0,139915	0,571	0,136610	0,587	0,106999

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

APÊNDICE 11 - RELAÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2000 - 2003

POPULAÇÃO	2000		2001		2002		2003	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	0,868	0,115576	0,860	0,119315	0,918	0,150360	0,973	0,115007
5.000 - 10.000	0,845	0,093538	0,864	0,077639	0,918	0,107005	0,947	0,098581
10.000 - 20.000	0,829	0,084278	0,823	0,103144	0,876	0,125353	0,898	0,121010
20.000 - 50.000	0,725	0,142549	0,756	0,125106	0,797	0,144037	0,805	0,136460
50.000 - 100.000	0,679	0,097233	0,712	0,077944	0,743	0,102021	0,757	0,091350
> 100.000	0,596	0,091588	0,606	0,111147	0,646	0,134292	0,610	0,108846

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

APÊNDICE 12 - RELAÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2004 - 2008

POPULAÇÃO	2004		2005		2006		2007		2008	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	0,981	0,1328	1,011	0,1228	0,983	0,1129	0,994	0,1072	0,983	0,1091
5.000 - 10.000	0,953	0,0919	0,972	0,1128	0,955	0,1093	0,952	0,1070	0,959	0,1148
10.000 - 20.000	0,910	0,1108	0,936	0,1042	0,916	0,1122	0,908	0,1051	0,905	0,1059
20.000 - 50.000	0,824	0,1183	0,824	0,1172	0,804	0,1071	0,811	0,1295	0,821	0,1060
50.000 - 100.000	0,749	0,0715	0,778	0,0818	0,780	0,0815	0,772	0,0885	0,761	0,0698
> 100.000	0,645	0,1087	0,694	0,1489	0,665	0,1209	0,653	0,1317	0,649	0,1345

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

APÊNDICE 13 – RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 1996 - 1999

POPULAÇÃO	1996		1997		1998		1999	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	0,1971	0,211621	0,1111	0,130875	0,1963	0,189014	0,1252	0,138072
5.000 - 10.000	0,1667	0,134329	0,1093	0,087871	0,1820	0,110452	0,1137	0,100475
10.000 - 20.000	0,1726	0,166782	0,1088	0,129443	0,1698	0,099553	0,1254	0,084351
20.000 - 50.000	0,2159	0,176369	0,1398	0,128805	0,1863	0,112149	0,1530	0,106214
50.000 - 100.000	0,2856	0,188577	0,2068	0,151708	0,1994	0,093122	0,1713	0,085952
> 100.000	0,3233	0,177543	0,1712	0,131950	0,1812	0,089014	0,2044	0,095237

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

APÊNDICE 14 – RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2000 - 2003

POPULAÇÃO	2000		2001		2002		2003	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	0,1390	0,226293	0,1158	0,149509	0,2058	0,203536	0,1065	0,129624
5.000 - 10.000	0,1271	0,100795	0,0975	0,060609	0,1710	0,094310	0,0985	0,094944
10.000 - 20.000	0,1305	0,102613	0,1101	0,177900	0,1837	0,228207	0,1153	0,221491
20.000 - 50.000	0,1652	0,142324	0,1030	0,064174	0,1669	0,070904	0,1375	0,079627
50.000 - 100.000	0,1782	0,080062	0,1135	0,055893	0,1890	0,109587	0,1313	0,055057
> 100.000	0,1968	0,106042	0,1605	0,083077	0,1762	0,064886	0,1652	0,069027

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA

APÊNDICE 15 – RELAÇÃO INVESTIMENTOS SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES ENTRE 2004 - 2008

POPULAÇÃO	2004		2005		2006		2007		2008	
	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD	μ	DESV. PAD
0 - 5.000	0,084	0,0761	0,077	0,0710	0,099	0,0595	0,093	0,0612	0,129	0,0768
5.000 - 10.000	0,102	0,0778	0,080	0,1025	0,100	0,1078	0,107	0,1016	0,123	0,0866
10.000 - 20.000	0,107	0,1499	0,070	0,0443	0,092	0,0546	0,104	0,0614	0,139	0,0831
20.000 - 50.000	0,120	0,0439	0,082	0,0379	0,104	0,0518	0,111	0,0495	0,150	0,0723
50.000 - 100.000	0,143	0,0628	0,105	0,0805	0,135	0,0666	0,101	0,0399	0,208	0,1189
> 100.000	0,205	0,0759	0,127	0,0469	0,162	0,0629	0,163	0,0683	0,198	0,0957

FONTE: FIMBRA; ELABORAÇÃO PRÓPRIA